



XII REUNIÃO DOS MINISTROS DO TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS DA CPLP

23 a 25 de Abril, Maputo, Moçambique

PLANO DE AÇÃO DE MAPUTO

Nós, as Ministras e os Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, reunidos em Maputo, República de Moçambique, no dia 25 de Abril de 2013, por ocasião da XII Reunião, comprometemo-nos a implementar o presente Plano de Ação, no âmbito da Declaração de Maputo, assinada nesta data, com a finalidade de debater, entre vários assuntos, os desafios na Proteção Social para alcançar a Segurança Alimentar e Nutricional no seio da Comunidade.

1. IMPLEMENTAÇÃO

O Secretariado Técnico Permanente da XII Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP (StP RMTAS) deverá promover a implementação deste Plano de Ação.

2. ATIVIDADES DO PLANO DE AÇÃO

2.1. Seguimento dos Grupos de Monitoramento no âmbito da XI RMTAS

Será dado seguimento à dinamização dos Grupos de Monitoramento, criados na XI RMTAS, cujo objetivo é avaliar as deliberações saídas da XI Reunião de Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais no domínio da formação profissional e integração social, nomeadamente:

- a) **Grupo de Monitoramento sobre Indicadores da Formação Profissional na CPLP**, sob a coordenação do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social da República de Angola;
- b) **Grupo de Monitoramento sobre Programas no domínio da Integração Social na CPLP**, sob a coordenação do Ministério da Previdência Social da República Federativa do Brasil.

2.1.1. Diretrizes para o funcionamento dos Grupos de Monitoramento

Os Grupos de Monitoramento serão coordenados pelos Ministérios escolhidos na XI RMTAS, que poderão desempenhar as suas funções diretamente ou por intermédio de representantes nomeados para o efeito

- a) **O Grupo de Monitoramento “Indicadores do Mercado de Trabalho e Economia Informal”**
 - Indicar e encaminhar ao Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil os respetivos pontos focais até 31 de Maio de 2013, com conhecimento ao StP RMTAS;
 - Compilar, até 30 de Junho de 2013, todas as informações oficiais produzidas por cada país, bem como as suas metodologias e conceitos utilizados, refletindo a possibilidade de adoção de políticas públicas;
 - O StP da RMTAS poderá, com base na compilação dos elementos recolhidos, propor a realização de ações concretas;
 - O Secretariado Executivo da CPLP publicará no Portal da RMTAS da CPLP as informações recebidas dos Estados membros.

- b) **O Grupo de Monitoramento “Indicadores da Formação Profissional na CPLP”**
 - Enviar, até 31 de Maio de 2013, os respetivos contributos relativamente ao Grupo de Monitoramento, sob a coordenação do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social da República de Angola e com conhecimento ao StP RMTAS;
 - Compilar, até 30 de Junho de 2013, todas as informações oficiais produzidas por cada país, bem como as suas metodologias e conceitos utilizados, para recomendar a adoção de mecanismos de análise das matérias ligadas à formação profissional;
 - O StP da RMTAS poderá, com base na compilação dos elementos recolhidos, propor a realização de ações concretas;
 - O Secretariado Executivo da CPLP publicará no Portal da RMTAS da CPLP as informações recebidas dos Estados membros.

c) O Grupo de Monitoramento “Programas no domínio da Integração Social na CPLP”

- Enviar, até 31 de Maio, os respetivos contributos relativamente ao Grupo de Monitoramento, sob a coordenação do Ministério da Previdência Social da República Federativa do Brasil e com conhecimento ao StP RMTAS;
- Compilar, até 30 de Junho de 2013, as estratégias aplicadas por cada país para recomendar políticas que permitam a generalização e o desenvolvimento da integração social;
- O Secretariado Executivo da CPLP partilhará e divulgará junto dos Estados membros o documento recebido do Brasil, até ao final do mês de Julho de 2013, com vista à troca de experiências em matéria de formação profissional e de integração social entre os Estados membros;
- O StP da RMTAS poderá, com base na compilação dos elementos recolhidos, propor a realização de ações concretas;
- O Secretariado Executivo da CPLP publicará no Portal da RMTAS da CPLP as informações recebidas dos Estados membros.

2.2. Atividades do StP resultantes das deliberações da XII RMTAS

- Criar um Grupo de Monitoramento, coordenado por Moçambique, para dar seguimento às recomendações relativas a harmonização de políticas públicas que tenham em conta as dimensões transversais da Proteção Social como contributo para o incremento da Segurança Alimentar e Nutricional no seio da Comunidade;
- Instar os Estados membros que, até 3 meses antes da XIII Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP, enviem ao StP RMTAS um balanço das respetivas atividades ou iniciativas nacionais implementadas ou registadas neste domínio;
- Acompanhar as atividades dos grupos de monitoramento, através da recolha dos respetivos contributos e sua disseminação aos Estados membros para deliberação quanto ao seu encaminhamento futuro:
 - Indicadores do Mercado de Trabalho e Economia Informal;
 - Indicadores da Formação Profissional na CPLP;
 - Programas no domínio da Integração Social na CPLP.
- Dinamizar, no quadro da “Resolução sobre a Coordenação entre os Secretariados Técnicos Permanentes das Reuniões Setoriais e os Órgãos Políticos e Executivos da CPLP”, adotada em Maputo, pela XVII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, de 19 de Julho de 2012, uma maior articulação ente o StP da RMTAS e o SECPLP, com o objetivo de operacionalizar de forma mais ampla as deliberações das RMTAS;

- Agendar para 30 dias antes da XIII RMTAS uma Reunião Técnica que proceda à análise conjunta dos tópicos que careçam de maior concertação técnica e política no âmbito das deliberações da RMTAS da CPLP e respetivos Planos de Ação;
- Partilha no Portal da RMTAS dos resultados das atividades dos produtos dos Grupos de Monitoramento;
- Participar e acompanhar a negociação do Acordo Multilateral de Previdência Social, sob a coordenação do Ministério da Previdência Social da República Federativa do Brasil, cujos contributos dos países devem ser enviados àquela instituição para a compilação do documento final, até 31 de Maio de 2013;
- Realizar uma reunião técnica, em Agosto de 2013, em Lisboa, para discutir os pontos pendentes do Acordo Multilateral de Previdência Social da CPLP com vista a garantir a assinatura do Acordo durante a realização da III Conferência Global sobre Trabalho Infantil a ter lugar em Outubro próximo, no Brasil;
- Reforçar o mandato dos Pontos Focais do Centro de Informação de Proteção Social da CPLP (CIPS) como principais interlocutores nacionais para a recolha e disseminação de informações relevantes para a extensão da proteção social nos seus respetivos países;
- Articular (SECPLP com Escritório da OIT em Lisboa) a realização de uma mesa redonda, paralela à CIT, a ter lugar em Genebra, entre 17 e 20 de Junho de 2013;
- Implementar as decisões das resoluções anexadas ao presente Plano de Ação:
 - Resolução sobre a III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil;
 - Resolução sobre o Reforço da Cooperação da CPLP com Agências Internacionais de Desenvolvimento;
- Os Estados membros devem indicar ao SECPLP, até 31 de Maio de 2013, um representante, que integrará a comissão organizadora e participará no I Fórum de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho da CPLP;
- Participar e acompanhar todas outras ações e deliberações que, no contexto da CPLP, tenham influência na agenda das RMTAS.

Feita em Maputo, a 25 de Abril de 2013